



PEDIDO DE COMPRA: 000036 / 2026
EMISSÃO: 13/01/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE SAUDE

Objetivo: SOLICITA-SE PAGAMENTO DE PARTE DO PACOTE DE PROCEDIMENTO CIRURGICO NO VALOR TOTAL DE R\$ 16.100,00, EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE SANTO ANTONIO, CNPJ: 08.579.164/0001-27, PARA O PACIENTE E.V, CONFORME LAUDO ANEXO QUE ATESTA A NÃO COBERTURA DESTE PELO SUS.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O paciente está na linha de cuidado em cirurgia torácica pelo SUS, o qual teve entrada pelo sistema GERCON onde foi atendido no Hospital Santo Antonio de Tenete Portela/RS, pelo médico DRº VERNER DAHMER, cirurgião toracico, CRM-RS 45624 RQE 44164, conforme regulação estadual, após bateria de exames realizados e gravidade atestada o mesmo foi encaminhado para cirurgia torácica em regime de urgência marcada para o dia 22/01/2026.

A presente justificativa visa fundamentar a contratação direta/autorização de procedimento cirúrgico de alta complexidade para o paciente Evaldino Stein, diagnosticado com tumor de parede torácica de grandes dimensões (9,1 x 4,5 cm), localizado no 9º arco costal esquerdo com comprometimento do 8º arco costal(conforme laudo em anexo).

Visto que a administração hospitalar solicitou via documento que a mesma não é totalmente paga pelo sistema unico de saúde(SUS), sendo necessária complementação via cofinaciamento da prefeitura municipal no valor de R\$ 16.100,00, para a realização da cirurgia e preservação da vida do paciente.

Conforme laudo da equipe de Cirurgia Torácica, a patologia apresenta características de agressividade e crescimento acentuado, o que impõe a necessidade de ressecção cirúrgica imediata (urgência).

A complexidade do caso exige não apenas a retirada do tumor (toracectomia), mas a reconstrução da parede torácica. A ausência da placa de osteossíntese costal no ato cirúrgico acarretaria instabilidade respiratória e a formação de hérnia de parede torácica no pós-operatório, comprometendo a mecânica pulmonar e a vida do paciente. Portanto, o material e o procedimento são indissociáveis para o sucesso terapêutico.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro laudo e exame em anexo.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 16.100,00

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na



NOVO MACHADO
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Impressão: 19/01/2026

Hora: 09:41:25

existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.